



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.971 - DE 18 DE JANEIRO DE 1973.

Considera de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a CASA DO PADRE CÍCERO ROMÃO BATISTA, fundada a 25 de agosto de 1963, de personalidade jurídica, com sede na Av. Monte Castelo, nº 33, no bairro do Vergel do Lago, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 18 de janeiro de 1973.

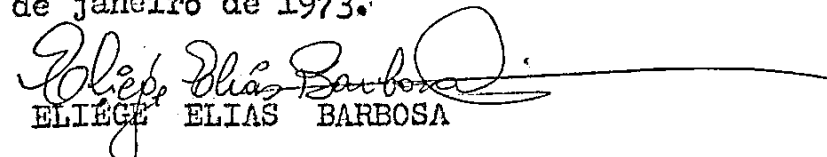

JOÃO SAMPAIO FILHO

Prefeito


SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 18 de janeiro de 1973.


ELIEGE ELIAS BARBOSA

Resp. p/Diretoria Geral de Administração